



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ,
Em, 08 de julho de 2026.

ORDEM INTERNA Nº 70-091C (VCOM)

Assunto: Reserva de espaços no DECN

- Anexos :
- A) Termo de responsabilidade.
 - B) Formulário para reserva de espaço.
 - C) Termo de responsabilidade profissional.
 - D) Salão Capitânia.
 - E) Salão Lareira.
 - F) Salão Escuna.
 - G) Boate Galera.
 - H) Boate Chalana.
 - I) Churrasqueira.
 - J) Capela Santa Cruz.
 - K) Tabela de Preços.

1 - PROPÓSITO

Estabelecer normas para a reserva de espaços no DECN.

2 - NORMAS

Os espaços listados na relação de anexos estão disponíveis para reserva de segunda-feira a domingo, com algumas restrições. As informações específicas de cada espaço constam dos respectivos anexos.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Capacidade dos espaços que podem ser reservados

- a) Salão Capitânia - área de 603 m² - capacidade de até 480 (quatrocentos e oitenta) pessoas.
- b) Salão Lareira - área de 160 m² - capacidade de até 120 (cento e vinte) pessoas.
- c) Salão Escuna - área de 88,03 m² e 72,06 m² de espaço infantil - capacidade de até 80 (oitenta) pessoas.
- d) Boate Galera - área de 203 m² - capacidade de até 200 (duzentas) pessoas.
- e) Boate Chalana - área de 157 m² - capacidade de até 130 (cento e trinta) pessoas.
- f) Churrasqueira - capacidade de até 130 (cento e trinta) pessoas.
- g) Capela Santa Cruz - área de 50 m² - capacidade de até 45 (quarenta e cinco) pessoas sentadas.

3.2 - Quanto à Reserva dos Espaços

As reservas podem ser realizadas a qualquer momento e no máximo com 1 (um) ano de antecedência.

a) As reservas com menos de 1 (um) ano de antecedência poderão ser efetivadas pelo Sócio titular ou cônjuge na Secretaria às segundas-feiras das 14h às 19h, terça-feira a sábado de 7h às 20h, e domingos e feriados, no período de 8h às 15h.

b) As reservas com 1 (um) ano de antecedência poderão ser solicitadas nesse dia na Secretaria no período entre 7h e 10h. Caso haja mais de uma solicitação para o mesmo espaço, cada um deles receberá uma ficha de inscrição para o evento do sócio. Encerrado o prazo para a solicitação da reserva, será procedido um sorteio na própria Secretaria e na presença dos interessados, quando o direito de fazer a reserva será concedido ao sorteado. Quaisquer reservas após as 10h, tendo vaga, serão efetivadas.

c) Entretanto, a confirmação da reserva só será feita pelo Clube quando faltarem seis meses para o evento.

d) Quanto à reserva para eventos de não Sócios, somente o Sócio titular ou cônjuge poderá fazê-lo, tornando-se o responsável pela reserva da dependência e por todas as consequências que daí advier.

e) No ato da reserva, com antecedência maior que 6 (seis) meses, será paga uma taxa de manutenção de 50%, e na confirmação serão pagos os 50% restantes. O não pagamento da confirmação será considerado como desistência formal por parte do Sócio, não havendo devolução da importância paga e o espaço será colocado à disposição para nova reserva.

f) Depois de paga a taxa de manutenção de 50%, o Sócio tem até 30 (trinta) dias para desistir da reserva feita, caso em que terá o valor pago restituído integralmente. Após este prazo, nenhum valor pago será restituído.

g) Para reservas de eventos com antecedência menor ou igual a 6 (seis) meses, o pagamento será integral no ato da reserva, não havendo devolução do valor pago, no caso de desistência.

h) O Sócio que reservar o espaço será responsável por quaisquer danos causados ao material ou às instalações e pelo comportamento do pessoal que tenha contratado/convidado para sua festa.

i) Cada Sócio só poderá reservar o mesmo espaço após já ter realizado o evento no referido espaço.

j) Reservas para bailes de formatura, somente serão aceitas após autorização do Comodoro.

k) O dependente para o qual o Sócio está reservando o salão deverá estar declarado em sua proposta. Caso contrário será cobrado a taxa para não Sócio.

l) É obrigatório o uso dos serviços do concessionário (Restaurante) do Clube na boate Galera e no salão Capitânia. É facultado ao contratante trazer o bolo e doces. Se os serviços contratados com o concessionário se encerrarem antes do término da festa (máximo 1h antes), este retirará todo o seu material e pessoal, não sendo permitido continuar a serem consumidos bebidas ou alimentos, mesmo que servidos por outros meios. A Boate Chalana, o Salão Escuna, a Lareira, a Churrasqueira e a Capela Santa Cruz estão excluídos deste item e as normas relativas a eles constam nos respectivos anexos.

m) A gratuidade de reserva para membros da Diretoria do Clube Naval, da Vice-Diretoria do Piraquê, e para Associações de Turma e Confraria somente com autorização do Comodoro.

3.3 - Quanto à Decoração

a) A decoração tem que se limitar as áreas internas do espaço reservado.

b) A decoração das paredes, janelas, colunas de sustentação e teto, com a aplicação de panos, painéis, cortinas, etc. Não poderá danificar as estruturas existentes.

- c) As saídas de emergência, bem como as placas sinalizadoras, hidrantes e extintores de incêndio deverão estar visíveis e com acesso livre.
- d) Ao término do evento o espaço deverá ser entregue no mesmo estado em que foi recebido. A retirada de todo material utilizado na decoração é da responsabilidade do Sócio responsável e da equipe de profissionais por ele contratada para o evento.
- e) Não é permitida a decoração no interior da Capela.
- f) O mobiliário contratado pela decoração (em especial, mesas e cadeiras) deverá estar devidamente protegido para não causar avarias no piso.

3.4 - Quanto à Iluminação

- a) Deverá ser discreta e limitada ao interior do espaço reservado.
- b) Não é permitida a passagem de fiação elétrica atravessando o espaço reservado.
- c) Não é permitida a instalação de luminárias, focos direcionáveis, lustres e afins nas paredes e no teto dos espaços reservados.

3.5 - Quanto à Sonorização

- a) O Sócio poderá contratar o Discotecário de sua preferência para os Salões e Boates desde que não utilize os equipamentos e o espaço das cabines do Clube.
- b) A sonorização deverá ser compatível apenas com o espaço reservado, de modo a não interferir com as demais atividades do Clube e dos salões vizinhos.

3.6 - Quanto ao Acesso de Convidados ao Clube

- a) Os convidados somente poderão ingressar pela Portaria Social mediante o envio de uma relação por ordem alfabética, contendo nome completo e dados do evento, e deverá ser encaminhada para a Gerência com até 72h antes da realização do evento, e o acesso só será permitido a partir de 1 (uma) hora antes do início da reserva.
- b) Seguranças e motoristas não terão acesso livre ao Clube.
- c) Não é permitido o acesso de convidados a outras dependências do Clube, como campos de esportes, ginásios etc.
- d) O contratante deverá deixar na Gerência, 72h antes do evento, uma relação constando os nomes completos dos convidados não sócios e outra dos prestadores de serviços.

3.7 - Quanto aos Espaços

- a) O espaço reservado será vistoriada antes da ocupação e depois da festa pelo contratante acompanhado do Gerente do Clube, que registrará as alterações, se houver, para as providências cabíveis, assinando-se um Termo de vistoria.
- b) Todo o material deverá ser retirado imediatamente após o término da festa.
- c) A remoção parcial ou total do mobiliário existente no espaço reservado não será permitida na reserva da Capela Santa Cruz e da Churrasqueira. Nos demais espaços a retirada será autorizada mediante o pagamento de taxa específica.

3.8 - Quanto ao Evento

- a) As festas terão duração máxima de até 6h, as festas noturnas terão seus encerramentos até às 2h. Após esse período, será cobrada uma cota extra por hora excedente (máximo de 1h), que deverá ser paga antecipadamente à data do evento, conforme consta da tabela que se encontra no Serviço de Atendimento ao Sócio e na Tesouraria. O Salão Escuna, a Churrasqueira e a Capela Santa Cruz, têm horários próprios de funcionamento, que constam nos respectivos anexos.
- b) As portarias do Clube fecham à meia-noite para acesso. Não é permitida a entrada de pessoas e veículos após esse horário.

c) O Sócio responsável pela reserva compromete-se a não permitir que sejam servidas bebidas alcoólicas para menores de idade. Em caso de insistência, o concessionário está instruído a encerrar o serviço de bebidas alcoólicas para todos os participantes da festa.

d) Os eventos e comemorações de empresas ou firmas deverão ser, necessariamente, autorizados pelo Comodoro, que fixará o preço na ocasião.

e) No caso de ocorrência médica com algum convidado, o DECN prestará os primeiros socorros, utilizando os serviços da UTI Móvel, cabendo ao contratante acompanhar o paciente até o local determinado pelo chefe da equipe daquela UTI móvel, que poderá, ou não, coincidir com o indicado pelo contratante.

f) O ingresso de veículo conduzindo material para festas contratadas deverá ser acertado antecipadamente pelo responsável pela reserva quando da efetivação da mesma.

g) Prestadores de serviços: decorador; iluminador; som; e outros profissionais que necessitem permanecer no Clube durante a festa, deverão ser relacionados. A relação com o nome completo desses profissionais deverá ser entregue na Gerência 72h antes da realização do evento.

h) Fica facultado ao sócio solicitar alterações em sua reserva, tais como retirada de mobília, contratação de 1h extra, montagem de palco, taxa de ar-condicionado e mudança no horário do início do evento, desde que a solicitação seja realizada com antecedência mínima de 72h antes do evento. Solicitações apresentadas após esse prazo estarão sujeitas à análise de viabilidade pela administração.

i) É terminantemente proibida a locação dos espaços para realização de eventos com venda de ingressos.

4 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

5 - RESPONSABILIDADE

A Secretaria e a Gerência serão responsáveis pelo fiel cumprimento desta OI.

6 - CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 70-091B de 22 de outubro de 2025.

7 - APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela ª Reunião Ordinária da Diretoria (ROD) realizada em / /2026.


JOSÉ CARLOS MATHIAS
Vice-Almirante (RM1)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Secretaria
Arquivo



DEPARTAMENTO ESPORTIVO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

DATA ____/____/____

1 - Declaro que estou ciente das normas e procedi a vistoria do(a) _____
(local da festa) acompanhado pelo Gerente do Clube, responsabilizando-me pela conservação do salão.

Às ____h e ____min.

Obs.: _____

(Confere/Gerente)

(Sócio contratante) (Matrícula)

2 - Vistoria após a festa (O local tem que estar como recebeu, limpo e arrumado):

NÃO

SIM

☐☐

Nas mesmas condições anteriores?

Às ____h e ____min.

Obs.: _____

3 – O não cumprimento do item 2, será cobrada uma multa de 40% do valor da reserva do espaço.

(Confere/Gerente)

(Sócio contratante) (Matrícula)



Clube Naval

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

FORMULÁRIO PARA RESERVA DEPENDÊNCIA

CONTRATANTE:

MATRÍCULA:

TELEFONE:

E-MAIL:

LOCAL:

FINALIDADE DA FESTA:

DATA DA FESTA:

N.º DE PESSOAS:

PERÍODO PRETENDIDO:

Declaro que tomei conhecimento das normas, e que são verdadeiras as informações prestadas acima. Recebi a cópia das normas, fui informado sobre os convites.

Informamos que o serviço de buffet deverá ser tratado diretamente com a concessionária. O contrato de concessão do restaurante não prevê existência de pagamento antecipado para o serviço nele contratado.

Funcionário

Assinatura do Sócio titular ou Cônjuge



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

Normas para utilização profissional dos salões do Clube Naval Departamento Esportivo

1 - Quanto à decoração

- a) A decoração tem que se limitar às áreas internas do Salão.
- b) Não é permitida a decoração das paredes, janelas e teto, descaracterizando a dependência, com a aplicação de panos, painéis, cortinas, etc.
- c) As saídas de emergência bem como avisos, hidrantes e extintores de incêndio deverão estar visíveis e de fácil acesso.
- d) A limpeza do local é de responsabilidade do profissional de decoração.
- e) Os fornecedores de materiais locados deverão retirar o material após o evento.

2 - Quanto à iluminação

- a) Deverá ser discreta e limitada ao interior do Salão.
- b) Não é permitida a passagem de fiação elétrica atravessando o Salão.
- c) Não é permitida a afixação de luminárias nas paredes, no teto, focos direcionáveis e lustres.

Declaro estar ciente das normas acima

(Responsável pela Decoração)

Confere (Gerente)

Assinatura/Nome por extenso

DATA ____/____/____

3 - Vistoria após a festa

a) nas mesmas condições anteriores?

Às ____h e ____min.

Obs.:

☐

SIM

☐

NÃO

(Confere/Gerente)

(Sócio contratante)

(Responsável pela Decoração)



SALÃO CAPITÂNIA E DECK

Salão Capitânia

- a) Área 603m².
- b) Capacidade máxima 480 (quatrocentos e oitenta) pessoas.
- c) Disponibilidade de segunda-feira a sábado.
- d) 70 (setenta) mesas e 420 (quatrocentos e vinte) cadeiras.
- e) Caso o Sócio queira utilizar a capacidade máxima do Salão Capitânia, o mesmo poderá alugar o quantitativo de 10 (dez) mesas e 60 (sessenta) cadeiras).

Deck

- a) Área 60m²
- b) Capacidade máxima 35 (trinta e cinco) pessoas em formato de plateia.
- c) Disponibilidade de segunda-feira a sábado.
- d) Capacidade de mobiliário: 8 (oito) mesas e 32 (trinta e dois) cadeiras.

Condições de uso do deck:

- a) mobiliário autorizado: 1 (um) púlpito (ou mesa) e 30 (trinta) cadeiras, no máximo;
- b) som local: microfone e 1 (uma) caixa;
- c) música ambiente: baixo volume;
- d) música ao vivo (violinos ou teclado): sem amplificação;
- e) iluminação: apenas no púlpito (ou mesa); e
- f) decoração apenas púlpito (ou mesa).
- g) O Sócio interessado deverá solicitar à Gerência a colocação e retirada das cadeiras. Esse serviço será indenizado.
- h) Para cerimônias no Deck, o Sócio deverá adotar providências para que a porta do Salão Capitânia não permaneça aberta, de modo a não causar danos ao sistema de refrigeração.

Obs.: Não é permitido o acesso de convidados a outras dependências do Clube, como campos de esportes, ginásios etc.



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

SALÃO LAREIRA

- a) Área 160m².
- b) Capacidade máxima de 120 (cento e vinte) pessoas.
- c) Disponibilidade de segunda-feira a domingo.

1. Só poderá ser reservado, em caráter excepcional, com a autorização do Comodoro. Os quadros e lustres não poderão ser removidos de suas posições originais.

2. O Salão Lareira não dispõe de mobiliário.

Obs.: Não é permitido o acesso de convidados a outras dependências do Clube, como campos de esportes, ginásios etc.



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

SALÃO ESCUNA

- a) Área 88.03m² (salão) e 72,06m² (parque infantil).
- b) Capacidade máxima de 80 (oitenta) pessoas entre adultos e crianças.
- c) Disponibilidade de segunda-feira a domingo.
- d) 18 (dezoito) mesas e 72 (setenta e duas) cadeiras.

Condições de uso:

- a) As festas terão até 5 (cinco) horas de duração máxima, não sendo permitido hora excedente. O Sócio que reservar o salão, terá em anexo brinquedos e que fazem parte da reserva. Os danos causados aos brinquedos serão da responsabilidade do Sócio contratante.
- b) Poderá ser reservado pelo Sócio, preferencialmente para eventos de criança até 9 (nove) anos e Chá de bebê.
- c) A animação de festas só poderá ser feita no interior do Salão Escuna.
- d) Não é permitido o acesso de convidados a outras dependências do clube, como campos de esportes, ginásios etc...
- e) Só é permitido o preparo de alimentos dentro da copa.
- f) Decoração deve ser fixada com adesivos que não causem estragos na parede, teto e piso.

Obs.: Não é permitido o acesso de convidados a outras dependências do Clube, como campos de esportes, ginásios etc.



DEPARTAMENTO ESPORTIVO
BOATE GALERA E CONVÉS DE PROA

BOATE:

- a) Área 203m².
- b) Capacidade máxima de 200 (duzentas) pessoas.
- c) Disponibilidade de segunda-feira a domingo.
- d) 30 (trinta) mesas e 180 (cento e oitenta) cadeiras.

CONVÉS DE PROA:

- a) Área 230 m².
- b) Capacidade máxima de 90 (noventa) pessoas em formato de plateia.
- c) Disponibilidade de segunda-feira a domingo.
- d) Um Lounge.
- e) Capacidade de mobiliário: 15 (quinze) mesas e 60 (sessenta) cadeiras.

1. O Sócio poderá solicitar à Gerência a retirada da mobília do Salão. Esse serviço será indenizado.
2. O Sócio poderá reservar o Convés de Proa (varanda) junto com a Boate Galera (combo).
3. A utilização do Convés de Proa para cerimônia deverá seguir as seguintes condições de uso:
 - a) mobiliário autorizado: 1 (um) púlpito e 60 (sessenta) cadeiras, no máximo;
 - b) som local: microfone e 1 (uma) caixa;
 - c) música ambiente: baixo volume;
 - d) música ao vivo (violinos ou teclado): sem amplificação;
 - e) iluminação e toldo: poderão ser autorizados sob orientação do VDA.

Obs.: Não é permitido o acesso de convidados a outras dependências do Clube, como campos de esportes, ginásios etc.



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

BOATE CHALANA

- a) Área 157m².
- b) Capacidade máxima 130 (cento e trinta) pessoas (120 pessoas sentadas).
- c) Disponibilidade de segunda-feira a domingo.
- d) 20 (vinte) mesas e 120 (cento e vinte) cadeiras.

Obs.: Não é permitido o acesso de convidados a outras dependências do Clube, como campos de esportes, ginásios etc.



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

CHURRASQUEIRA

- a) Capacidade máxima de 130 (cento e trinta) pessoas entre adultos e crianças.
- b) Disponibilidade de segunda-feira (2º período) a domingo; nos períodos de 10h às 16h e de 17h às 23h.
- c) 16 (dezesseis) mesas e 116 (cento e dezesseis) cadeiras.

1. O Sócio poderá reservar os dois horários do mesmo dia.
2. O contratante deverá deixar na Gerência, 72h antes do evento, uma relação constando os nomes completos dos convidados não sócios e outra dos prestadores de serviços.
3. A sonorização só poderá ser utilizada com autorização do Vice-Comodoro.

Obs.: Não é permitido o acesso de convidados a outras dependências do Clube, como campos de esportes, ginásios etc.



[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

CAPELA SANTA CRUZ

- a) Área 50m².
- b) Capacidade máxima 45 (quarenta e cinco) pessoas.
- c) Disponibilidade de segunda-feira a domingo.

Facultada exclusivamente para celebrações católicas de Sócio.

Os contatos com o celebrante são de responsabilidade do contratante.

Só poderá haver amplificação de som e acompanhamento musical nas cerimônias religiosas, em situações muito especiais, a critério do Vice-Comodoro.

No caso da reserva da Capela concomitante com a reserva de outro espaço ou salão (Capitânia, Galera, Chalana, Escuna, Churrasqueira) para a mesma data e sendo os eventos (celebrações e festa) interligados e consecutivos para o mesmo Sócio, os convidados terão acesso ao Clube da seguinte maneira:

O acesso à Capela será feito exclusivamente pela porta lateral, com exceção em celebrações onde haja cortejo. Nessas ocasiões a porta frontal será fechada tão logo todos se acomodem.

Dias e horários permitidos:

Segunda-feira a Sábado e Feriado:

- a) manhã: 8h às 10h e 10h às 12h;
- b) tarde: 14h às 16h ou 16h às 18h; e
- c) noite: 18h às 20h ou 20h às 22h.

Domingo:

- a) manhã: 8h às 10h
- b) tarde: 14h às 16h ou 16h às 18h; e
- c) noite: 18h às 20h ou 20h às 22h.

Obs.: Aos domingos, o horário de 10h às 12h, está reservado exclusivamente para realização da Missa Dominical.

Condições de uso:

- a) Os horários deverão ser rigorosamente observados, tendo as celebrações máximo de 1 (uma) hora.
- b) As missas póstumas (7º dia – 30º dia – etc...) só serão autorizadas mediante o compromisso do responsável pela reserva em não divulgá-la nos meios de comunicações.
- c) Não é permitida decoração no interior da Capela. Somente será permitido a colocação de arco de flores na porta principal e na Praça da Capela.



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

CAPELA SANTA CRUZ

PROCEDIMENTOS AGENDAMENTO DE MISSAS

A Capela Santa Cruz do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN) é assistida pelos Capelães do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN), responsáveis pela orientação e celebração das atividades religiosas no local.

1. AGENDAMENTO

O agendamento de missas no DECN não garante automaticamente a celebração, sendo necessário o contato prévio com a Capelania do Com1ºDN para confirmação da disponibilidade e observância das normas da Igreja.

2. CONTATO COM A CAPELANIA

Capelania do Com1ºDN. Praça Mauá, 65 - Centro – Rio de Janeiro/RJ (em frente ao Museu do Amanhã). Telefone: 21. 21046158.

3. PRAZO

O contato para confirmação da celebração deverá ser feito com antecedência mínima de 30 dias da data desejada.

4. MISSAS PARTICULARES

A solicitação de missas com intenções particulares (aniversários, ações de graças, sufrágios etc.) poderá ser feita pelos interessados, ficando a celebração sujeita à disponibilidade dos Capelães.

5. CELEBRAÇÕES AOS FINS DE SEMANA

As Missas celebradas pelos Capelães do Com1ºDN ocorrem, ordinariamente, aos domingos.

6. PARTICIPAÇÃO DE SACERDOTE OU DIÁCONO CONVIDADO

Caso a missa seja celebrada por um Sacerdote ou Diácono convidado, será necessária autorização da Capelania do Com1ºDN, bem como a apresentação da documentação exigida pela igreja.

7. PERÍODOS LITÚRGICOS

Não serão celebradas missas particulares:

- a) na 5ª semana da Quaresma; e
- b) na Semana Santa, com exceção das celebrações litúrgicas próprias desses dias.



8. NORMAS LITÚRGICAS

As Missas realizadas na Capela devem seguir o rito da Igreja Católica, conforme o Missal Romano.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS

Por se tratar de local sagrado, solicita-se aos participantes: comportamento respeitoso no interior da capela; modéstia nas vestimentas e silêncio e recolhimento durante a celebração.



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

CAPELA SANTA CRUZ

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE BATISMO DE CRIANÇAS

A Capela Santa Cruz do Departamento Esportivo do clube Naval (DECN) é assistida pelos Capelães do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN), responsáveis pela orientação e celebração dos sacramentos no local. A realização de batismos na Capela deverá observar as normas da Igreja Católica e as orientações da Capelania do Com1ºDN.

1. AGENDAMENTO

O agendamento inicial deve ser realizado junto à Capelania do Com1ºDN, responsável pela verificação das condições necessárias para a celebração. Após essa confirmação, o evento poderá ser agendado junto ao DECN.

2. CONTATO

Capelania do Com1ºDN. Praça Mauá, 65 – Centro – Rio de Janeiro/RJ. Telefone: (21) 2104-6158.

3. PRAZO

O contato com a Capelania deve ser feito com antecedência mínima de 30 dias da data pretendida para o batismo.

4. DATAS DAS CELEBRAÇÕES

Os batismos são realizados preferencialmente no terceiro domingo de cada mês. Em outras datas dependerão da disponibilidade dos capelães ou da autorização da Capelania do Com1ºDN.

5. PERÍODOS EM QUE NÃO HÁ CELEBRAÇÃO

Não são realizados batismos durante: a 5ª semana da Quaresma e a Semana Santa

6. PREPARAÇÃO PARA O BATISMO

A Capelania do Com1ºDN não oferece curso de preparação. Pais e padrinhos deverão apresentar certificado de participação em curso de batismo realizado em paróquia ou capelania católica, com antecedência mínima de 15 dias.

7. CONDIÇÕES PARA O BATISMO DA CRIANÇA

Ter menos de 7 anos; e não ter sido batizada anteriormente.

8. EXIGÊNCIAS PARA PADRINHOS

Ser católicos; ser batizados; e ter 16 anos ou mais.

9. REGISTRO

Após a celebração, o batismo será registrado no Livro de Batizados da Capelania do Com1ºDN.

10. PARTICIPAÇÃO DE SACERDOTE OU DIÁCONO CONVIDADO

Caso a missa seja celebrada por um Sacerdote ou Diácono convidado, será necessária autorização da Capelania do Com1ºDN, bem como a apresentação da documentação exigida pela igreja.



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

CAPELA SANTA CRUZ

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO

A Capela Santa Cruz do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN) é assistida pelos Capelães do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN), responsáveis pela orientação e celebração dos sacramentos no local. A realização de casamentos na Capela deverá observar as normas da Igreja Católica e as orientações da Capelania do Com1ºDN.

1. AGENDAMENTO

O agendamento no DECN não garante automaticamente a realização do casamento religioso, sendo necessário o cumprimento das exigências da Igreja Católica. Assim, o contato inicial deve ser feito preferencialmente com a Capelania do Com1ºDN e, após essa etapa, o evento poderá ser confirmado junto DECN.

2. CONTATO COM A CAPELANIA

Capelania do Com1ºDN. Praça Mauá, 65 - Centro – Rio de Janeiro/RJ (em frente ao Museu do Amanhã). Telefone: 21. 21046158.

3. PRAZO

O contato com a Capelania deve ocorrer com antecedência mínima de 120 dias da data pretendida para o casamento. O processo de habilitação matrimonial deverá ser entregue até 15 dias antes da celebração.

4. DATAS DAS CELEBRAÇÕES

Os casamentos são realizados preferencialmente no segundo domingo de cada mês. Celebrações em outras datas dependerão da disponibilidade dos Capelães ou da autorização da Capelania do Com1ºDN.

5. PERÍODOS EM QUE NÃO HÁ CELEBRAÇÃO

Não são realizados casamentos durante: a 5ª semana da Quaresma e a Semana Santa.

6. PREPARAÇÃO PARA O MATRIMÔNIO

A Capelania do Com1ºDN não oferece curso de noivos. Os noivos deverão apresentar certificado de participação em curso de preparação matrimonial realizado em paróquia ou capelania católica.

8. PARTICIPAÇÃO DE SACERDOTE OU DIÁCONO CONVIDADO

Caso o casamento seja celebrado por sacerdote ou diácono convidado, será necessária autorização da Capelania do Com1ºDN, bem como a apresentação da documentação exigida pela Igreja.

9. ORIENTAÇÕES LITÚRGICAS

Para preservar o caráter religioso da celebração:

- a) deverão ser utilizadas as leituras e o rito previstos pela Igreja Católica;
- b) não são permitidas músicas profanas; e
- c) os noivos deverão apresentar previamente à Capelania o repertório musical para aprovação.

10. TRAJES

Por se tratar de local sagrado, pede-se modéstia e adequação nos trajes dos noivos, padrinhos e convidados.

11. ANIMAIS NA CELEBRAÇÃO

Não é permitida a participação de animais durante a celebração do matrimônio, incluindo entrada com alianças ou participação no cortejo.

12. OUTRAS RESTRIÇÕES

Não são permitidas apresentações ou encenações que descaracterizem o caráter religioso da cerimônia, tais como: danças e reproduções de cenas de filmes, novelas ou eventos semelhantes.

13. REGISTRO

Após a celebração, o casamento será registrado no Livro de Matrimônio da Capelania do Com1ºDN.

DEPARTAMENTO ESPORTIVO



Clube Naval

TABELA DE VALORES RESERVA DOS ESPAÇOS

Atualizado em 08 de julho de 2026.

CAPITÂNIA	
Disponível: Segunda-feira a sábado	
Capacidade: 480 pessoas	
Sócio	R\$ 4.500,00
Não Sócio	R\$ 13.500,00
CAPITÂNIA + LAREIRA (Somente com autorização do Comodoro)	
Sócio	R\$ 6.000,00
Não Sócio	R\$ 16.500,00
CAPITÂNIA + DECK	
Sócio	R\$ 5.500,00
Não Sócio	R\$ 16.500,00
CAPITÂNIA + LAREIRA + DECK (Somente com autorização do Comodoro)	
Sócio	R\$ 7.500,00
Não Sócio	R\$ 19.500,00
Incluso ar condicionado período de 06h. Retirada de mobília: mesas (R\$ 20,00 cada uma); e cadeiras (R\$ 5,00 cada uma). Montagem de palco: R\$ 550,00. Taxa de ar condicionado: R\$ 400,00 (ligar com antecedência de 4h ao início o evento). Hora Extra: R\$ 950,00 máximo de 01h (pago antecipadamente). Mobílias: 420 cadeiras e 70 mesas.	
Decoração pode trazer de fora.	
Contatos: Buffet – 21 99671-1743 e 21 99607-3347 e Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020.	
Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.	
Não pode fazer transferência de data ou local.	
Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.	

GALERA	
Disponível: Segunda-feira a domingo e feriados	
Capacidade: 200 pessoas	
Sócio	R\$ 3.500,00
Não Sócio	R\$ 10.000,00
GALERA + CONVÉS DE PROA	
Sócio	R\$ 4.500,00
Não Sócio	R\$ 14.000,00
Incluso ar condicionado período de 06h. Retirada de mobília: mesas (R\$ 20,00 cada uma); e cadeiras (R\$ 5,00 cada uma). Montagem de palco: R\$550,00. Taxa de ar condicionado: R\$ 400,00 (ligar com antecedência de 4h ao início o evento). Hora Extra: R\$950,00 máximo de 01h (pago antecipadamente). Mobílias: 30 mesas e 180 cadeiras.	
Decoração pode trazer de fora.	
Contatos: Buffet - 21 99671-1743 e 21 99607-3347 e Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020.	
Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.	
Não pode fazer transferência de data ou local.	
Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.	

ESCUNA	
Disponível: Segunda-feira a domingo e feriados	
Capacidade: 80 pessoas	
Sócio	R\$ 1.600,00
Não Sócio	R\$ 4.600,00
Horário a partir das 10h período 05h último horário 17h às 22h	
Incluso ar condicionado.	
Retirada de mobília: mesas (R\$ 20,00 cada uma); e cadeiras (R\$ 5,00 cada uma).	
Taxa de Ar Condicionado: R\$ 400,00 (ligar com antecedência de 4h ao início o evento).	
Mobílias: 18 mesas e 72 cadeiras.	
Buffet, decoração e animação podem trazer de fora.	
Obs: a) poderá ser consultado à Secretaria do Clube, sobre as empresas de buffet cadastradas. Poderá ser reservado pelo Sócio, preferencialmente, para eventos de criança até 9 (nove) anos e Chá de bebê.	
Contato: Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020.	
Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.	
Não pode fazer transferência de data ou local.	
Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.	

CHALANA	
Disponível: Segunda-feira a domingo e feriados	
Capacidade: 130 pessoas	
Sócio	R\$ 2.500,00
Não Sócio	R\$ 8.500,00
Incluso ar condicionado no período de 06h.	
Retirada de mobília: mesas (R\$ 20,00 cada uma); e cadeiras (R\$ 5,00 cada uma).	
Montagem de palco: R\$ 550,00	
Taxa do ar condicionado: R\$ 400,00 (ligar com antecedência de 4h ao início o evento).	
Hora Extra: R\$ 950,00 máximo de 01h (pago antecipadamente).	
Mobílias: 20 mesas e 120 cadeiras.	
Buffet e decoração podem trazer de fora.	
Obs: poderá ser consultado à Secretaria do Clube, sobre as empresas de buffet cadastradas.	
Contato: Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020.	
Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.	
Não pode fazer transferência de data ou local.	
Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.	

LAREIRA	
(somente com autorização do Comodoro)	
Disponível: Segunda-feira a domingo	
Capacidade: 120 pessoas	
Sócio	R\$ 3.500,00
Não Sócio	R\$ 8.500,00
Incluso ar condicionado no período de 06h.	
Montagem de palco: R\$ 500,00.	
Taxa do ar condicionado: R\$ 400,00 (ligar com antecedência de 4h ao início o evento).	
Hora Extra: R\$ 950,00 máximo de 01h (pago antecipadamente).	
Decoração pode trazer de fora.	
Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020.	
Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.	
Não pode fazer transferência de data ou local.	
Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.	

CAPELA	
(Somente para eventos de Sócios)	
Disponível: Segunda-feira (2º e 3º período) a sábado	
Capacidade: 45 pessoas	
1º horário 08 às 10h ou 10h às 12h (exceto domingo)	
2º horário 14h às 16h ou 16h às 17h	
3º horário 18h às 20h ou 20h às 22h	
Casamento	R\$ 600,00
Batizado	R\$ 250,00
Outras Celebrações	R\$ 150,00
Contato: Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020.	
Obs.: Aos domingos das 10h às 12h a Capela está reservada para a Missa Dominical.	
Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.	
Não pode fazer transferência de data ou local.	
Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.	

CHURRASQUEIRA	
(Somente para eventos de Sócios)	
Disponível: Segunda-feira (2º período) a domingo e feriados	
Capacidade: 130 pessoas	
Valor	R\$ 600,00
Horário: 10h às 16h ou 17h às 23h	
Buffet, decoração e animação está autorizado contratar de fora.	
Mobílias: 16 mesas e 116 cadeiras.	
Contato: Secretaria de Atendimento ao Sócio – 3077-6020.	
Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.	
Não pode fazer transferência de data ou local.	
Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.	

Site: www.piraque.org.br

VALORES ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO